



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS

### DESPACHO Nº 85/P/2021

(Nomeação de dirigente, chefe da UASC, em regime de substituição)

Considerando que o lugar de Chefe da Unidade de Ação Sociocultural (UASC), prevista no artigo 10º, nº 3, alínea b) do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Barrancos e no Mapa de Pessoal, se encontra vago desde 31 de agosto de 2018;

Considerando o imperativo legal de assegurar as funções e competências do pessoal dirigente, no caso da UASC, previstas nos artigos 6º e 7º do regulamento da organização dos serviços municipais;

Considerado que a UASC é uma unidade consolidada na orgânica municipal, com competências transversais nos domínios do desenvolvimento sustentável, tendo como missão planear, executar e controlar as medidas de intervenção municipal nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação social e defesa do consumidor;

Considerando, ainda, que compete à UASC assegurar as competências municipais e a gestão da biblioteca, museu, arquivo histórico, posto de turismo, espaços verdes, parques e jardins, bem como na defesa do património histórico-cultural, arqueológico e paisagístico;

Considerando estar assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa;

Considerando, finalmente, a existência no âmbito do Município, de pessoal técnico superior que reúne as condições legais para o exercício do cargo dirigente, no caso de direção intermédia de 3º grau (cf. art. 7º do regulamento de organização dos serviços do Município de Barrancos).

Assim,

Ao abrigo e nos termos da competência conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, determino o seguinte:

1 - Nomeio, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, com os nº 2 e 3 do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15/1, na sua redação atual, para o cargo chefe da Unidade de Ação Sociocultural (UASC), dirigente intermédio de 3º grau, em regime de substituição, o licenciado (Sociologia) Jacinto Domingos Mendes Saramago, técnico superior do Município de Barrancos, cuja nota curricular se anexa.

2 - O nomeado mantém o vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem no Município de Barrancos.

3 - A presente nomeação, feita por urgente conveniência de serviço, produz efeitos na data de assinatura do presente despacho.

Paços do Município de Barrancos, 25 de outubro de 2021

O PRESIDENTE



/Leonel Caçador Rodrigues/